



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 019/2016.

SENHOR PRESIDENTE,
ILUSTRES LEGISLADORES,

Por intermédio deste expediente encaminhamos a esta Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei n.º 019/2016, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a auxiliar a Associação Comercial e Empresarial de Campo Verde – ACICAVE no custeio parcial das despesas com a “16ª Feira Comercial”.

O presente projeto tem como objetivo auxiliar a entidade representativa dos comerciantes e empresários locais mediante o aporte financeiro no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), de forma a viabilizar a consecução de evento de acesso gratuito ao público, realizado tradicionalmente em nosso município, contribuindo substancialmente para o fomento da atividade comercial formalmente instituída em nossa cidade.

A contribuição em questão será empregada diretamente no custeio das despesas com a estrutura necessária para a realização da Feira Comercial, incentivando a divulgação dos produtos e serviços fornecidos pelas empresas locais à toda população Campoverdense.

Na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação por unanimidade, manifesto votos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Três Poderes, nº 03 – Campo Verde-MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

PROJETO DE LEI Nº. 019, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CUSTEAR
DESPESAS COM A REALIZAÇÃO
DA DÉCIMA SEXTA FEIRA
COMERCIAL DA ACICAVE NO
MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar despesas no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a realização da “16ª Feira Comercial” no Município, promovida pela Associação Comercial e Empresarial de Campo Verde ACICAVE, nos dias 14 e 15 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 17 de março de 2016.

**FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL**

Praça dos Três Poderes, nº 03 – Campo Verde-MT